



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2176

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



08 de janeiro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Casas do Cidadão fecham 2018 com quase 900 mil serviços prestados e 90% de satisfação



Zaqueu Proença / Arquivo SECOM

As sete Casas do Cidadão que funcionam em Sorocaba fecharam o ano de 2018 com um registro recorde de serviços prestados à população e um índice de satisfação dos usuários que saltou de 74%, em 2017, para 90%. Ao longo do ano passado, foram registrados 897.990 mil atendimentos, uma média mensal de 74 mil. Os dados constam do balanço divulgado pela Secretaria da Cidadania e Participação Popular (Secid), responsável pelas Casas do Cidadão em Sorocaba.

As Casas do Cidadão são responsáveis pela oferta de serviços importantes não apenas da Prefeitura, como também da Urbes – Trânsito e Transporte, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), Procon, CPFL, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus) e Correios. Nesse contexto, as unidades mais procuradas foram, em ordem decrescente, a da Avenida Itavuvu (Zona Norte), a do bairro Ipiranga (Zona Oeste) e a do Paço Municipal (Alto da Boa Vista).

Em 2018, também foram

ampliados os serviços em parceria com outras Secretarias Municipais, como no caso da descentralização da Ouvidoria do Município, que, agora, conta com atendimento em todas as unidades externas ao Paço Municipal, para registro popular de todas as ocorrências relacionadas à Central de Atendimento da Prefeitura.

A relação completa dos serviços oferecidos, o endereço e o telefone das sete unidades está disponível no site das Casas do Cidadão: <https://goo.gl/pBYM8w>.

CURSO DE FÉRIAS DO ZOO

Zaqueu Proença / Arquivo SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), recebe a partir das 14h desta quarta-feira (9) a inscrição on-line para o curso de férias Animazoo Adolescente. A inscrição deverá ser feita pelo link <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/> até às 23h59 do dia 13 de janeiro.

Serão disponibilizadas 40 vagas. Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas, será realizado um sorteio no dia 17 de janeiro, que será aberto ao público, porém a presença dos inscritos não será obrigatória. O horário e o local ainda serão definidos.

O zoológico está localizado na rua Theodoro Kiesel, 883, na Vila Hortência, e funciona de terça a domingo, das 9h às 17h. Mais informações pelo telefone (15) 3227.5454. Mais informações: <https://goo.gl/VwTZf7>

TEATRO NO CEU DAS ARTES

Divulgação / SECOM



Neste sábado (12), às 18h, a população poderá conferir gratuitamente a apresentação da peça "Alegria de Viver – A história do Palhaço Pipoleta" no teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU das Artes) "Prof. Flávio Vespasiano Di Giorgi", localizado no Parque das Laranjeiras. O espetáculo "Alegria de Viver" retrata a saga de um menino que sempre sonhou em entrar no mundo do circo e descobre que fazer as pessoas sorrirem era o que completava seu ser. O CEU das Artes está localizado na rua Washington Pensa, 969, no Parque das Laranjeiras. Mais informações pelo telefone (15) 3239-3867. Mais informações: <https://goo.gl/dRtVaf>

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social**EXTRATO DE TERMO PRORROGATÓRIO**

Processo Administrativo: 2017/21.622

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração (Prorrogação)

Objeto: Serviço de Atendimento de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com transtorno do espectro autista e seus familiares.

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Cíntia de Almeida, portadora do CPF nº 034.609.118-75, Secretária de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS DEFICIENTES, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 04.065.411/0001-61, representada por José Osvaldo Gonçalves, portador(a) do CPF nº 010.032.358-83, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 14/2017.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 10.863,72(dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo Prorrogatório firmado fica a parceria prorrogada por 06 (seis) meses, de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Data de assinatura do aditivo: 02/01/2019.

PORTARIA

Portaria SIAS nº 01, de 03 de janeiro de 2019.

Trata da suspensão das atividades estabelecidas pela Portaria SIAS 07/2018.

Cíntia de Almeida, Secretária de Igualdade e Assistência Social – SIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, artigo 5º; considerando ainda as disposições da Lei 13.019/14, resolve:

Art. 1º – Ficam suspensas as atividades realizadas pela Comissão de Seleção, criada pela Portaria SIAS 07/2018, a partir do dia 04/01/2019.

Art. 2º – Fica proibida a realização de qualquer ato por parte da comissão após a data estipulada no artigo 1º, inclusive para fins de estudo e demais diligências.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2019.

Cíntia de Almeida

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

PORTARIA SELC Nº 044/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas e; Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005; RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Sra. Cristiane De Oliveira Lima e Sra. Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano como REPRESENTANTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Marli Fatima Pereira, Luanda Gomes Zara, Stefani Pereira Delis, Deusdete De Matos, Renata De Moraes Souza, Renan Divino Vilas Boas e Jessica Caro-

line Alves Pena, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Designar os Servidores Adriana Tobias Lizier, Ana Beatriz De Queiroz Morelli Vieira, Renato Toiti Matuguma, Anísia Maria Dos Santos, Camila Signorini Cardoso, Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa, Aline Baradel Diniz, Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes, Celia Aparecida De Souza Carvalho, Ubiratan Reis de Oliveira, Wanderlei Bertelli Freire, Fabiano Penedo Mendes, Mariana de Paula Leme Caffé e Vânia Maciel de Mendonça para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, Sistema Eletrônico de Compras.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; acessar o sistema de "Licitações-e", impostar dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Impostar dados de licitação no sistema, coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão eletrônicos, tais como impostar dados de licitação no sistema e operar o computador, e em assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de Dezembro de 2018, revogando a Portaria SELC 042/2018, de 03 de Dezembro de 2018.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

PORTARIA SELC Nº 045/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de disciplinar a condução dos PREGÕES PRESENCIAIS, e Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005; RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras Sra. Cristiane De Oliveira Lima e Sra. Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano como REPRESENTANTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Presencial.

Art. 2º - Designar os servidores Marli Fatima Pereira, Luanda Gomes Zara, Stefani Pereira Delis, Deusdete De Matos, Renata De Moraes Souza, Renan Divino Vilas Boas e Jessica Caroline Alves Pena, para desempenhar as funções de PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial.

Art. 3º - Designar os Servidores Adriana Tobias Lizier, Ana Beatriz De Queiroz Morelli Vieira, Renato Toiti Matuguma, Anísia Maria Dos Santos, Camila Signorini Cardoso, Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa, Aline Baradel Diniz, Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes, Celia Aparecida De Souza Carvalho, Ubiratan Reis de Oliveira, Wanderlei Bertelli Freire, Fabiano Penedo Mendes, Mariana de Paula Leme Caffé e Vânia Maciel de Mendonça para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial.

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para conduzir, os pregões presenciais desta Prefeitura.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; determinar horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar esclarecimentos ao licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira-Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CÍNTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.
Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Dar assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de dezembro de 2018, revogando a Portaria SELC 043/2018, de 03 de dezembro de 2018.

Hudson Moreno Zuliani
Secretário de Licitações e Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 162/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO.
ITEM 01: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS ATÉ 10.000 M²
- Preço unitário: R\$ 0,82 (Oitenta e Dois centavos).
- Quantidade: 300.000 m² (Trezentos Mil Metros Quadrados)
ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 462/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 128/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE ESPARADRAPOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE - LOTE 01.
VALOR: R\$ 28.899,84 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2078.
ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1083/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 204/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE CURATIVOS EM ATENDIMENTO A POLICLÍNICA – LOTE 14.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA - EPP
VALOR: R\$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2113
ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 295/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FRASCOS, EQUIPO E SONDA PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 02 E 03.
VALOR: R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil, trezentos reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2078
ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba através de seu Pregoeiro comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2018 – CPL nº 177/2018, destinado a CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA PROCON – REABERTURA – LOTE 01, que resolve suspender o Pregão Eletrônico e agendar com NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 16/01/2019 - nº da Licitação BB 750040. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo fone (015) 3238.2315 ou email: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de janeiro de 2019 – STÉFANI PEREIRA DELIS – PREGOEIRA.

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

**Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
CNPJ/MF nº 15.423.234/0001-19
Concorrência nº 002/2018 – CPL nº 032/2018**

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, através da Comissão Permanente de Licitações, informa, com referência a concorrência nº 002/2018 – CPL nº 032/2018, “Destinado a alienação de área para construção e implantação de “Campus Universitário” no Parque Tecnológico de Sorocaba”, que fica designado o dia 16 de janeiro de 2019 às 10:00 horas, para abertura do envelope de proposta.
Sorocaba, 04 de janeiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação

**Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
CNPJ/MF nº 15.423.234/0001-19
Concorrência nº 002/2018 – CPL nº 032/2018**

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, através da Comissão Permanente de Licitações, informa, com referência a concorrência nº 002/2018 – CPL nº 032/2018, “Destinado a alienação de área para construção e implantação de “Campus Universitário” no Parque Tecnológico de Sorocaba”, que após análise da habilitação, resolve HABILITAR A LICITANTE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO. Tendo em vista tratar-se de única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. Ata de Julgamento está disponível no site empts.com.br/licitacoes
Sorocaba, 04 de janeiro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

A Prefeitura de Sorocaba nos termos do artigo 5º do Decreto de Adiantamento nº **23.675/2018** informa o cronograma de datas estabelecido pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ para os Adiantamentos Mensais de 2019, referente ao Banco do Brasil:

Calendário Adiantamentos Mensais - B. Brasil / 2019			
	Início de Utilização	Final de Utilização	Entrega da Lista de Solicitação e Lista de Baixa Contábil do Adiantamento Anterior
Janeiro	15	23	25/01/2019
Fevereiro	4	12	15/02/2019
Março	6	14	18/03/2019
Abril	2	10	15/04/2019
Mai	3	10	15/05/2019
Junho	4	12	17/06/2019
Julho	2	11	17/07/2019
Agosto	2	12	14/08/2019
Setembro	3	11	16/09/2019
Outubro	2	10	15/10/2019
Novembro	4	12	18/11/2019
Dezembro			13/12/2019

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 83.510/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve colocar a disposição da Câmara Municipal de Sorocaba o funcionário ALBERTO FERREIRA DA COSTA, Técnico de Esportes I, da Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 07 de janeiro de 2019, sem prejuízo dos vencimentos, cessando-se os efeitos da portaria nº 77.923/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 08 de janeiro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária - Tel. 3229-7307
Rua Nain, 57 (Av. Ipanema, 5.001) - Jd. Betânia

Atualização da Tabela de Compatibilização CNAE (Portaria CVS 1 de 02/01/18) / Exercício 2019 (Proc. 2119/99)
Anexo I da Lei Municipal nº 4.412 de 27 de outubro de 1993

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Indústria de Alimentos		
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	2.824,48
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	2.824,48
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	2.801,62
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	2.824,48
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	2.824,48
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	2.824,48
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	2.670,02
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	por indústria
		2.824,48
		por sorveteria
	1.129,79	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	2.824,48
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	2.824,48
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	2.824,48
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	2.824,48
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleos de milho	2.824,48
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	2.824,48
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	2.801,62
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	2.801,62
1069-4/00	Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente	2.824,48
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	2.824,48
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	2.824,48
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba	2.824,48
1081-3/01	Beneficiamento de café	2.801,62
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	2.824,48
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	2.801,62
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	3.054,76
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	3.054,76
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	2.824,48
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	2.824,48
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	2.824,48
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	2.824,48
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	2.824,48
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	2.801,62
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	2.824,48
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	2.824,48
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	2.824,48
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	2.801,62
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	3.054,76
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	2.824,48
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	3.054,76
02 - Indústria de Água Mineral		
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	2.824,48
03 - Indústria de Aditivos para Alimentos		
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	2.801,62
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	2.824,48
04 - Indústria de Embalagens de Alimentos		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	2.824,48
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	2.801,62
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	2.801,62
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas	2.824,48
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	2.801,62
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	2.801,62
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2.801,62
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratário não especificados anteriormente	2.801,62
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	2.801,62
05 - Indústria de Produtos para a Saúde		
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	2.824,48
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2.801,62
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	2.801,62
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	2.801,62
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório	2.801,62

3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	2.824,48
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	2.824,48
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	para fabricação
		2.801,62
		para unidades de esterilização
		1.961,13
3250-7/07	Fabricação artigos ópticos	para fabricação
		2.801,62
		para unidades de esterilização
		1.961,13
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	para fabricação
		3.054,76
		para unidades de esterilização
		1.961,13
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custimizáveis	916,43
06 - Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes		
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	2.824,48
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	2.824,48
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2.824,48
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	2.824,48
07 - Indústria de Saneantes Domissanitários		
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	2.801,62
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	2.801,62
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2.801,62
08 - Indústria de Medicamentos		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	2.824,48
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	2.824,48
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	2.824,48
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2.801,62
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	2.801,62
09 - Indústria de Farmoquímicos		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	2.824,48
10 - Comércio Atacadista de Diversas Classes de Produtos		
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	840,47
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	840,47
11 - Comércio Atacadista de Alimentos		
4621-4/00	Comércio atacadista café em grão	1.120,64
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	1.120,64
4623-1/05	Comércio atacadista cacau	1.120,64
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	1.129,79
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados	1.129,79
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	1.129,79
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1.129,79
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	1.129,79
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	1.129,79
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	1.120,64
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	1.120,64
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	1.129,79
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	1.129,79
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	1.129,79
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	1.129,79
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	1.129,79
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	1.129,79
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	1.129,79
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	1.129,79
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	1.129,79
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	1.120,64
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	1.129,79
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	1.129,79
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1.129,79
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	1.129,79
15 - Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	847,34
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	847,34
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	847,34
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças	847,34
16 - Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes		
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	847,34
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	847,34
17 - Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	847,34

18 - Comércio Atacadista de Medicamentos		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	com fracionamento
		1.129,79
		sem fracionamento
		847,34
21 - Comércio Varejista de Alimentos		
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados	1.977,12
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	1.977,12
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	847,34
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância revenda	847,34
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	847,34
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	564,89
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues	847,34
4722-9/02	Peixaria	847,34
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	564,89
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	564,89
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	610,96
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	564,89
5611-2/01	Restaurante e similares	1.129,79
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	1.129,79
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	847,34
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	840,47
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	2.824,48
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	2.824,48
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	847,34
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	2.824,48
26 - Comércio Varejista de Cosméticos		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	847,34
28 - Comércio Varejista de Medicamentos		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	para drogarias
		1.129,79
		para posto de medicamento e ervanaria
		847,34
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	1.412,25
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1.129,79
30 - Envasamento e Empacotamento de Produtos Relacionados à Saúde		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	2.824,48
40 - Depósito de Produtos Relacionados à Saúde		
5211-7/01	Armazéns gerais (Emissão de Warrants)	847,34
5211-7/99	Deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis	847,34
50 - Transporte de Produtos Relacionados à Saúde		
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	847,34
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional	847,34
60 - Controle de Pragas Urbanas e Serviço de Esterilização		
8122-2/00	Controle de pragas urbanas	1.129,79
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificados anteriormente	1.221,91
28 - Comércio Varejista de Medicamentos		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	para drogarias
		1.129,79
		para posto de medicamento e ervanaria
		847,34
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	1.412,25
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1.129,79
70 - Prestação de Serviços de Saúde		
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	até 50 leitos
		1.129,79
		de 51 a 250 leitos
		1.977,12
		mais de 250 leitos
		2.824,48
		dispensários de medicamentos
		847,34
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	farmácias hospitalares
		1.412,25
		1.129,79
8621-6/01	UTI móvel	dispensários de medicamentos
		840,47
		1.120,64

8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	1.120,64
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	282,44
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1.120,64
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	840,47
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	420,24
8630-5/04	Atividade odontológica	consultório odontológico
		420,24
		demais estabelecimentos odontológicos
		998,28
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	847,34
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	847,34
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	560,33
8640-2/02	Laboratórios clínicos	564,89
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	1.412,25
8640-2/04	Serviços de tomografia	560,33
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	560,33
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	1.120,64
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	1.120,64
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	1.120,64
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	1.120,64
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	847,34
8640-2/11	Serviços de radioterapia	840,47
8640-2/12	Serviços de Hemoterapia	para os serviços e institutos de hemoterapia
		1.400,80
		para agências transfusionais
		560,33
		para postos de coleta
		280,15
8640-2/13	Serviços de litotripsia	1.119,80
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	700,41
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	1.129,79
8650-0/01	Atividades de enfermagem	423,66
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	423,66
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	423,66
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	consultório de fisioterapia / serviço de fisioterapia
		423,66
		clínicas de fisioterapia / centro ou núcleo de reabilitação
		847,34
8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional	clínicas de terapia ocupacional
		847,34
		consultório terapia ocupacional / serviço de terapia ocupacional
		423,66
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	423,66
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	420,24
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	420,24
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	706,12
8690-9/03	Atividades de acupuntura	763,70
8690-9/04	Atividade de podologia	763,70
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	840,47
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	840,47
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	840,47
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	840,47
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	560,33
81 - Prestação de Serviços Coletivos e Sociais		
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	847,34
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	847,34
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	847,34
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	840,47
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	840,47
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	840,47
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	840,47
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	840,47
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	847,34
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	847,34
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	840,47
3839-4/01	Usinas de compostagem	840,47
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificado anteriormente	840,47
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	847,34
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	847,34
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	847,34
4729-6/01	Tabacaria	610,96

5590-6/02	Campings	847,34
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente	847,34
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	840,47
8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	564,89
8511-2/00	Educação infantil - creche	564,89
8591-1/00	Ensino de esportes	564,89
8730-1/01	Orfanatos	564,89
8730-1/02	Albergues assistenciais	564,89
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	560,33
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	840,47
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	847,34
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	847,34
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	840,47
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	847,34
9603-3/02	Serviços de cremação	847,34
9603-3/05	Serviços de Somato - Conservação	840,47
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	840,47

82 - Prestação de Serviços Veterinários

7500-1/00	Atividades veterinárias	564,89
-----------	-------------------------	--------

83 - Outras Atividades Relacionadas à Saúde

3250-7/06	Serviços de prótese dentária	564,89
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	564,89
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	564,89
7120-1/00	Testes e análises técnicas	610,96
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	564,89
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	560,33
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	564,89
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	847,34
9601-7/03	Toalheiros	847,34
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	847,34
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	564,89
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	610,96
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	610,96
	Rubrica de livros	até 100 folhas 84,73 de 101 a 200 folhas 127,11 de 201 a 1.000 folhas 155,34

	Assunção de responsabilidade técnica	141,03
--	--------------------------------------	--------

	Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	até 5 notas 56,49 por nota que acrescer 0,56
	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos	141,21
	Laudos Técnico de Avaliação	até 100 m² 287,88 de 101 a 500 m² 575,76 acima de 500 m² 863,64

Os Equipamentos de Radiologia e Radioterapia pagam taxa por equipamento:	
- EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA	560,33
- EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA	840,47

Fica concedido um desconto de 50% do valor da taxa inicial, aos estabelecimento previstos nesta Lei, quando da necessidade de Recolhimentos da Taxa de Renovação de Licença.

Nos casos dos estabelecimentos albergantes, será cobrada a taxa referente ao serviço albergado, objeto do licenciamento, quando houver.

Alteração de Endereço corresponderá ao valor fixado.

Alterações de: Estrutura física (ampliação, reforma ou adaptação) / Cisão de empresa / Fusão de empresa / Incorporação de empresa / Sucessão de empresa / Número de leitos (ampliação ou redução) / Atividade, classe e ou categoria de produtos (ampliação) corresponderão a 1/3 do valor fixado.

MEI, ME, e EPP – isentos de taxa conforme Lei nº 9.449/10 – OBRIGATÓRIO COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO emitido pela JUCESP ou Cartório de Registro

26/12/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO OS ZONA OESTE PÚBLICO 001/2018-SES

A Prefeitura de Sorocaba, torna público aos participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/005.176-5 - SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PRÉ HOSPITALAR ZONA OESTE (UPHZO)**, que após análise dos recursos chegados à análise técnica dos planos de trabalho, a Comissão de Qualificação das Organizações Sociais da Secretaria da Saúde resolve dar **PROVIMENTO PARCIAL**, porém, mantendo declarado como **MELHOR PLANO DE TRABALHO** a Organização Social **INSTITUTO DIRETRIZES**, a ata de análises dos recursos e a minuta de decisão da autoridade competente encontram-se disponíveis no site: api.sorocaba.sp.gov.br – PUB: Sistema de Publicações de Editais. Sorocaba, 08 de janeiro de 2019. – **MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde.**

EDITAL DE CHAMAMENTO OS ZONA NORTE PÚBLICO 002/2018-SES

A Prefeitura de Sorocaba, torna público aos participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/005.178-1 - SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PRÉ HOSPITALAR ZONA NORTE (UPHZN)**, que após análise dos recursos chegados à análise técnica dos planos de trabalho, a Comissão de Qualificação das Organizações Sociais da Secretaria da Saúde resolve dar **PROVIMENTO PARCIAL**, porém, mantendo declarado como **MELHOR PLANO DE TRABALHO** a Organização Social **INSTITUTO DIRETRIZES**, a ata de análises dos recursos e a minuta de decisão da autoridade competente encontram-se disponíveis no site: api.sorocaba.sp.gov.br – PUB: Sistema de Publicações de Editais. Sorocaba, 08 de janeiro de 2019. – **MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 001/2019

(Dispõe sobre a publicação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos)

FERNANDO ALVES LISBOA DINI, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e conforme a Instrução n.º 02/2008, Capítulo II, Seção I, Art. 69, XVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos em **31 de dezembro de 2018**:

Denominação do Cargo	Venc. Base R\$	Gratif/Insalub./Pericul.	Remuneração R\$	
Agente de Apoio Legislativo	1.601,47		1.601,47	
Almoxarife I	1.795,44		1.795,44	
Analista de Sistemas I	6.770,73		6.770,73	
Analista Orçamentário e Financeiro	6.047,89		6.047,89	
Assessor de Expediente e Plenário	15.885,69		15.885,69	
Assessor de Imprensa	8.663,70		8.663,70	
Assessor de Licitações e Contratos	15.885,69		15.885,69	
Assessor Legislativo	10.604,12		10.604,12	
Assessor Parlamentar	6.319,46		6.319,46	
Assistente da Presidência	7.523,19		7.523,19	
Chefe de Gabinete	7.899,36		7.899,36	
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos	6.211,58		6.211,58	
Chefe de Seção de Compras	6.211,58		6.211,58	
Chefe de Seção de Contabilidade	6.211,58		6.211,58	
Chefe de Seção de Expedição e Arquivo	6.211,58		6.211,58	
Chefe de Seção de Expediente Legislativo	6.211,58		6.211,58	
Chefe de Seção de Licitações e Contratos	6.211,58		6.211,58	
Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio	6.211,58		6.211,58	
Chefe de Seção de Protocolo	6.211,58		6.211,58	
Chefe de Seção de Recursos Humanos	6.211,58		6.211,58	
Chefe de Seção de Telefonia	6.211,58		6.211,58	
Chefe de Serviço de Copa	2.806,36	50%	1.403,18	4.209,54
Chefe de Serviço de Manutenção	2.806,36	50%/30%	2.245,09	5.051,45
Chefe de Serviço de Portaria	2.806,36	50%	1.403,18	4.209,54
Chefe de Serviço de Transporte	2.806,36	50%/30%	2.245,09	5.051,45
Comprador	2.574,50			2.574,50
Contador II	6.047,89			6.047,89
Coordenador da Qualidade Gráfica	6.211,58			6.211,58
Coordenador do Cerimonial	8.663,70			8.663,70
Coordenador Técnico de Engenharia de TV	10.604,12			10.604,12
Coordenador TV Legislativa	8.663,70			8.663,70
Digitador	2.574,50			2.574,50
Diretor de Divisão de Apoio Interno	10.604,12			10.604,12
Diretor de Divisão de Assuntos Internos	10.604,12			10.604,12
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos	10.604,12			10.604,12
Diretor de Divisão de Expediente	10.604,12			10.604,12
Diretor de Divisão de Finanças	10.604,12			10.604,12
Diretor de Divisão de Informática	10.604,12			10.604,12
Diretor de TV	4.209,59	20%	841,92	5.051,51
Engenheiro	5.656,86			5.656,86
Mestre de Cerimônias	6.047,89			6.047,89
Motorista	1.795,44	30%	538,63	2.334,07
Oficial de Comunicação	5.016,11			5.016,11
Oficial de Manutenção	1.795,44	30%	538,63	2.334,07
Oficial Legislativo	2.574,50			2.574,50
Operador de Áudio	2.574,50	20%	514,90	3.089,40
Operador de Câmera	2.574,50	20%	514,90	3.089,40
Operador de Máquina Reprográfica	1.795,44	40%	718,18	2.513,62
Procurador Legislativo 30h	11.262,81			11.262,81
Procurador Legislativo 20 h	8.663,70			8.663,70
Repórter Fotográfico	3.426,38			3.426,38
Secretário de Comunicação Institucional	18.602,31			18.602,31
Secretário Geral	18.602,31			18.602,31
Secretário Jurídico	18.602,31			18.602,31
Técnico em Informática	2.574,50			2.574,50
Telefonista	1.795,44			1.795,44
Valor subsídio Vereador	12.438,40			12.438,40
Valor subsídio Presidente	14.400,00			14.400,00

Sorocaba, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 35.306/2016)

DECRETO Nº 24.445, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a reorganização da normatização para concessão de afastamentos e licenças de saúde ao funcionalismo público municipal, revoga expressamente os decretos nºs 21.389, de 25 de setembro de 2014, 21.446, de 15 de outubro de 2014, 21.817, de 27 de maio de 2015 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a normatização para a concessão de afastamentos e licenças de saúde ao funcionalismo público municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

III - declarações de comparecimento médico, odontológico, de exames agendados ou de acompanhamento, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), contendo horário de início e término do atendimento;

...”. (NR)

Art. 2º O § 4º do artigo 2º do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

§ 4º As declarações de comparecimento de que trata o inciso III deste artigo somente serão consideradas para os servidores:

a) com jornada igual ou superior a 06 (seis) horas diárias de trabalho, sendo que as mesmas justificarão até 3 (três) horas de ausência no trabalho, já considerando o período de trânsito/deslocamento;

b) pertencentes ao quadro do magistério e que possuam jornada diária de 05 (cinco) ou 06 (seis) horas-aula consecutivas de trabalho, sendo que as mesmas justificarão até 2 (duas) horas-aula de ausência no início ou fim da jornada diária de trabalho, já considerando o período de trânsito/deslocamento, devendo haver comunicação da ausência à chefia imediata com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência”. (NR)

Art. 3º Acrescenta o § 5º ao artigo 2º do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 com a seguinte redação:

“... ”

§ 5º O aceite das declarações de que trata o inciso III do artigo 2º estará condicionado ao comparecimento do servidor ao seu local de trabalho durante o período restante de sua jornada ou ao pertinente desconto de banco de horas realizado previamente e com autorização da chefia”. (NR)

Art. 4º O artigo 4º do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os servidores poderão ser convocados a qualquer momento pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional/Ambulatório de Saúde Ocupacional para avaliações laborais e/ou outras ações se fizerem necessárias, sendo que somente nestes casos será fornecida declaração de comparecimento aos servidores”. (NR)

Art. 5º O artigo 7º do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Todos os demais documentos de justificativa de ausência, tais como declarações elencadas no inciso III, do artigo 2º do presente Decreto, bem como as declarações/atestados de doação de sangue, ou ainda, aquelas oriundas do Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral, dentre outras declarações assemelhadas, deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis à chefia imediata, a contar da data da ocorrência, a qual deverá carimbar, assinar e informar a data de recebimento no verso do documento, sendo que a não observância desse prazo por parte do servidor implicará no desconto do período relativo à sua ausência”. (NR)

Art. 6º O item 1.2 da cláusula primeira do Anexo Único – Roteiro de Procedimentos do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2. Em caso de não apresentação dos documentos ao Ambulatório de Saúde Ocupacional dentro do prazo acima estipulado, será admissível que, uma única vez ao ano, o servidor assine termo de ciência de que, em reincidência da inobservância do prazo, não terá seu documento validado, acarretando na perda dos dias/horas em questão”. (NR)

Art. 7º O item 1.3 da cláusula primeira do Anexo Único – Roteiro de Procedimentos do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.3. Finalizada a competente conferência e validação pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, em estando tudo em conformidade, o servidor receberá em devolução o documento,

com o carimbo “em conformidade com o Decreto”. Em caso de haver qualquer inconformidade insanável, a equipe multidisciplinar orientará os procedimentos a serem adotados, conforme cada caso”. (NR)

Art. 8º Fica expressamente revogado o item 1.4 da cláusula primeira do Anexo Único – Roteiro de Procedimentos do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018.

Art. 9º O item 3.3 da cláusula terceira do Anexo Único – Roteiro de Procedimentos do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.3. As declarações de comparecimento referidas no inciso III do artigo 2º deste Decreto e que eventualmente forem apresentadas por servidores que não atendam aos requisitos previstos nas alíneas “a” ou “b” do §4º do artigo 2º não serão consideradas, acarretando no desconto das horas ou período de ausência no trabalho”. (NR)

Art. 10. Acrescenta o item 3.4 à cláusula terceira do Anexo Único – Roteiro de Procedimentos do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 e passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.4. As declarações de acompanhamento referidas no inciso III do artigo 2º deste Decreto deverão obrigatoriamente ser acompanhadas de cópia simples de documento oficial que comprove o vínculo familiar entre o servidor e o paciente assistido”. (NR)

Art. 11. O item 4.1 da cláusula quarta do Anexo Único – Roteiro de Procedimentos do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Os documentos de afastamento de saúde ou licença para tratamento de saúde deverão ser apresentados pelo próprio servidor junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional. Na impossibilidade deste comparecimento, as tratativas para validação dos atestados poderão ser realizadas pela chefia imediata ou terceiro formalmente autorizado pelo servidor, devendo para tanto, estarem munidos dos pertinentes documentos de afastamento e de declaração justificativa de próprio punho assinada pelo servidor interessado”. (NR)

Art. 12. O item 4.2 da cláusula quarta do Anexo Único – Roteiro de Procedimentos do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.2. Para a concessão da Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTPF) será necessário que o servidor compareça ao Ambulatório de Saúde Ocupacional munido do atestado médico de acompanhante juntamente com um documento oficial original que comprove o vínculo familiar e/ou grau de parentesco com o paciente assistido para ser validado junto ao Assistente Social ou, na falta deste, um profissional da equipe multidisciplinar da saúde ocupacional. Havendo o deferimento da licença, o atestado médico de acompanhante será carimbado e devolvido ao servidor para que o mesmo entregue a sua chefia dentro do prazo determinado no item 2.1 da cláusula segunda deste Roteiro de Procedimentos”. (NR)

Art. 13. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de dezembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 46/2018)

LEI Nº 11.853, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

(Altera dispositivo da Lei nº 11.723, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre a transformação e extinção de cargos, ampliação de vagas, alteração de súmula e dá outras providências.)

Projeto de Lei nº 277/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.723, de 23 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os cargos de Fiscal de Abastecimento, Fiscal de Obras II, Fiscal de Serviços I e Fiscal de Serviços II, do Grupo Ocupacional da Fiscalização da Administração Direta ficam transformados em Fiscal Público, com súmula de atribuições, classe de vencimentos, requisitos, forma de provimento e carga horária descritos no Anexo I da presente Lei”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 11.723, de 23 de maio de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 107/2018

Processo nº 46/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.723, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre a transformação e extinção de cargos, ampliação de vagas, alteração de súmula e dá outras providências.

A Lei nº 11.723 versou sobre adequações nos cargos pertencentes ao Grupo da Fiscalização, tornando-os mais adequados às necessidades atuais da Administração, agrupando alguns cargos sob nova denominação e ampliando a quantidade de vagas existentes para, futuramente, realização de Concurso Público. Porém por um lapso administrativo deixou-se de citar o cargo de Fiscal de Serviços II.

A súmula de atribuições do cargo de Fiscal de Serviços II, prevista na Lei nº 3802, de 4 de dezembro de 1991, foi contemplada na súmula de atribuições do Fiscal Público, ora criado pela Lei nº 11.723, motivo pelo qual se justifica a inserção do respectivo cargo no art. 1º da citada Lei.

Destarte, vale deixar bastante claro que tais alterações previstas neste Projeto de Lei não demandam criação de cargos e nem impacto financeiro, pois o salário do Fiscal de Serviços II é equivalente ao do Fiscal Público.

À vista de todo o exposto, espero contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, para a transformação do presente Projeto em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.